



#

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1142, em 03 de agosto de 1.970.=

"Suplementa Verba no valor de Cr\$.1.500,00".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

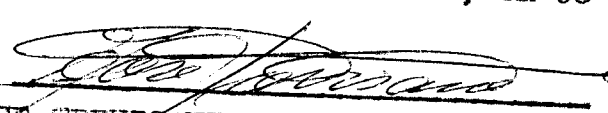
2200 Divisão de Administração
3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros.
033 Serviços de Publicações e Publicidade... Cr\$.1.500,00
TOTAL..... Cr\$.1.500,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

2200 Divisão de Administração.
3.1.4.0.05 Encargos Diversos.
040 Viagens, Estadas e conduções..... Cr\$.1.500,00
TOTAL..... Cr\$.1.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 03 de agosto de 1.970.*


JOSE TREVISANI-Prefeito Municipal

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO-Chefe da Divisão do Expediente=